ATA DA 555ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2016/2018

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Edifício Sede, situada na Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência do Senhor Defensor Público-Geral, Davi Eduardo Depiné Filho. Presentes os/as Conselheiros/as: Alexandre Orsi Netto, Ana Paula Kayamori de Oliveira, Fabiana Botelho Zapata, Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Horácio Xavier Franco Neto, Leandro de Col Loss, Luiz Eduardo de Toledo Coelho, Octavio Ginez de Almeida Bueno, representando a Apadep, Paulo Sergio Guardia Filho e representando a Ouvidoria-Geral, Alderon Pereira da Costa. Ausentes justificadamente os Conselheiros Julio Cesar Tanone e Lucio Mota do Nascimento. O Presidente iniciou a sessão às 10h14min, anunciando a aposentadoria do Conselheiro Pedro Antonio de Avellar, que havia sido publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de maio de 2018, a partir de 09 de maio, e por este motivo informou que, no último sábado, havia sido publicado o edital de abertura das inscrições para a remoção interna da vaga deste na carreira. Relatou que o resultado da remoção "online" ocorreria em oito de junho, sendo dada posse ao novo Defensor Público nesta mesma data. Comunicou que, nesta sessão, seria realizada as sabatinas das candidatas ao cargo de Ouvidor/a-Geral, em continuidade ao processo CSDP nº 602/17. Comunicou que, nesta semana, haviam sido realizadas diversas reuniões sobre os reflexos do incidente ocorrido na Penitenciária de Lucélia. Relatou que havia se reunido com o Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Lourival Gomes, visando garantir a retomada das atividades de visitas aos estabelecimentos prisionais e descreveu que o Secretário havia garantido total condição de segurança aos Defensores Públicos, sendo solicitada a retomada da atividade, pois se tratava de um elemento de pacificação das unidades prisionais. Por este motivo, mencionou que realizaria reuniões com os membros da carreira para compartilhar as informações e assegurar o atendimento nos estabelecimentos. Observou que, após reunião com os Defensores envolvidos no episódio, a Defensoria Pública-Geral editará um ato normativo, contemplando os apontamentos e sugestão advinda desta reunião, a fim de regulamentar os parâmetros desta atuação por se tratar de um trabalho essencial da Instituição. Comunicou que, nesta semana, havia se reunido com o Procurador Geral de Justiça, Gianpaolo Smanio, a fim de tratar das ocupações na cidade de São Paulo, e apontou que o encontro havia se dado após a realização de uma reunião entre o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, juntamente aos movimentos sociais, na Procuradoria Geral de Justiça. Apontou que as duas instituições seguem a mesma linha de preocupação, resguardando o direito das pessoas que se encontravam em situação de vulnerabilidade, mostrando a importância da manutenção do diálogo entre a Defensoria Pública, Ministério Público e órgãos da Prefeitura. Por fim, comunicou que a Coordenadoria Geral de Administração havia enviado um comunicado, nesta semana, regulamentando os pagamentos de indenizações decorrentes do indeferimento de gozo das licenças prêmio, mostrando a necessidade de serem observados os prazos estipulados para garantia do benefício. Após, passou-se às comunicações da Secretaria. Justificou a ausência do Conselheiro Lucio Mota em razão de férias, do Conselheiro Julio Tanone em razão de licença paternidade e do Conselheiro Pedro Avellar em razão de sua aposentadoria. Após, passou-se ao momento aberto. O Presidente iniciou chamando o primeiro inscrito, Sr. Gilson de Souza Cavalcante, usuário da Defensoria Pública. Ele descreveu sobre seus processos em trâmite na Instituição e seu descontentamento com o desenrolar dos casos. O Presidente esclareceu que o Grupo de Apoio Interdisciplinar estava acompanhando o caso. Em seguida, franqueou a palavra ao representante da Pastoral Carcerária, Francisco de barros Eusébio. Ele se solidarizou com o episódio ocorrido na penitenciária de Lucélia e citou que a Pastoral recebia diversas denúncias e as encaminhava para os órgãos responsáveis, incluindo a Defensoria Pública. Mencionou ter recebido a notícia de que as visitas aos estabelecimentos prisionais estavam suspensas e indagou qual a intenção do feito e qual o seu alcance, no âmbito da Defensoria Pública. O Presidente esclareceu que a suspensão havia ocorrido em decorrência do episódio de Lucélia e relatou que, diante da apuração realizada, chegou-se à conclusão de que o caso era considerado um fato isolado, contudo, respondeu que a Defensoria-Geral estava empreendendo esforços para que a atividade fosse retomada, de modo que houvesse garantia das condições adequadas para a sua realização. Respondeu que a ideia era retomar as

atividades de forma paulatina e que algumas visitas já estavam sendo realizadas, o que gradativamente levaria à normal visitação. Após, não havendo mais inscritos no momento aberto, passou-se às manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos. O representante da Apadep, Paulo Guardia, informou que a entidade de classe havia realizado uma parceria com a Defensoria Pública-Geral para prestarem atendimento no Pateo do Colégio, na Capital, no bojo da Campanha Nacional da Anadep do mês de comemoração da Defensoria Pública. Citou que, neste ano, a campanha tinha como tema o direito à documentação pessoal, sendo realizado um atendimento especial também pela Divisão de Atendimento Inicial da Capital. Criticou a Edepe pelo indeferimento de afastamento de Defensores/as para a realização de cursos obrigatórios e considerou que, sendo este obrigatório, deveria ser considerado como hora de trabalho. Nesse sentido, avaliou que havia ausência de planejamento por parte do órgão, em razão da pouca antecedência de informação aos Defensores/as, o que gerava prejuízo às Unidades. Assim, pediu que os afastamentos para cursos obrigatórios à distância fossem deferidos pela Edepe. O Presidente informou que, no âmbito da Defensoria Pública-Geral, não havia recebido pedido de afastamento nesse sentido e mostrou que a dificuldade de planejamento ocorria pelo fato de que os Defensores/as haviam ingressado no VII Concurso em reposição a exonerações na carreira, permanecendo em locais com dificuldade de afastamento. No entanto, apontou que dialogará com a Edepe para verificar a possibilidade dos afastamentos. O Ouvidor Alderon Pereira relatou que, nesta semana, havia participado de reunião junto ao Conselho Nacional de Ouvidorias, realizada na cidade de Belo Horizonte. Informou que haviam participado do encontro a Defensora Geral de Minas Gerais e os movimentos sociais locais, mencionando que havia bons indicativos de que o modelo de Ouvidoria externa seria implantado naquele Estado. Informou que, na próxima terça-feira, havia sido escolhida a nova Ouvidora-Geral no Estado do Pará. Mencionou que, na última quarta-feira, havia sido realizada uma audiência pública sobre um balanço da política institucional Mães em Cárcere, tendo o envolvimento de diversos Núcleos Especializados, dentre os quais citou o de Situação Carcerária, Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher e Infância e Juventude. Apontou que deste evento surgiram diversas ideias para fortalecimento do programa e expansão a outras Defensorias Públicas. Assim, parabenizou todos os Núcleos envolvidos, assim como toda a equipe do projeto "Convive". Informou que, na última terça-feira, havia ocorrido o evento "3º Defensoria em Debate", citando ser um encontro para tratar das relações de gênero, saúde e trabalho, apontando que o evento havia contado com um grande número de participantes. Considerou importante o evento, dada a necessidade de criação de uma política institucional sobre esse tema, além do desenvolvimento de um trabalho dentro dessa perspectiva, sobretudo com finalidade preventiva. Relatou a realização de diversas atividades em comemoração aos dez anos de criação do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher e destacou a participação da Ouvidora-Geral da Bahia, Vilma Reis, fomentando a necessidade de fortalecimento do Nudem e da garantia da participação das mulheres no Núcleo Especializado. Parabenizou as Coordenadoras do Núcleo, Defensora Ana Rita Prata e a Defensora Paula Sant'Anna Machado de Souza, bem como toda a equipe do órgão. Por fim, abordou que as questões referentes à moradia e reintegrações de posse têm sido constantes no Conselho Superior, sobretudo quando esses problemas ocorriam diante da ausência de atuação do Núcleo de Habitação. Assim, informou que participaria de uma reunião com movimentos de moradia da Baixada Santista, visando compreender as dificuldades em conseguir atendimento jurídico nas cidades de Santos e São Vicente. O Conselheiro Florisvaldo Fiorentino mostrou que a atuação em tutelas coletivas também era uma preocupação da administração superior, especialmente em respeito às demandas na área de habitação e regularização fundiária, sendo um desafio harmonizar a atuação em tutela coletiva e a atuação em demandas individuais. Por fim, comentou que tentará comparecer na reunião marcada na Baixada Santista, ou enviará algum Defensor para acompanhar a reunião, a fim de avaliar as condições de prover a assistência nesses casos. Consigna-se que o Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, agendar o julgamento do processo administrativo disciplinar nº 002/17 de relatoria do Conselheiro Alexandre Orsi para o dia 24 de maio de 2018, às 10h. Após, não havendo mais inscritos para manifestações diversas, o Presidente deu início à ordem do dia, indagando aos Conselheiros sobre as inversões e exceções de processos em pauta, as quais foram aprovadas na seguinte ordem. CSDP nº 602/17. Interessado/a: Defensoria Pública Geral do Estado. Assunto: Processo de eleição da lista tríplice para preenchimento do cargo de

Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata. O Presidente justificou iniciar as discussões por este processo, em razão da convocação para sabatina das candidatas presentes: Irina Karla Bacci e Ligia Samanta Pirutti Salvador e, por cautela, Raquel da Cruz Lima, mas esta última havia deixado de comparecer. Citou que a convocação havia sido realizada via e-mail, bem como publicada no Diário Oficial do Estado, de 05 de maio de 2018. Após, franqueou a palavra às candidatas ao cargo, iniciando pela Sra. Irina Karla Bacci. Ela proferiu o discurso em sua apresentação descrevendo que era lésbica, feminista, mulher e de religião de matiz africana e que, inclusive, tinha sido usuária da Defensoria Pública em algumas ocasiões. Mencionou ser ativista de Direitos Humanos e trabalhado na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, acumulando uma importante experiência como Ouvidora-Geral. Descreveu que havia participado do movimento pela criação da Defensoria Pública, acompanhando boa parte do trabalho desenvolvido pela Ouvidoria da Instituição. Assim, mencionou diversas áreas em que poderia contribuir, exemplificando as ocupações, reintegrações de posse, população em situação de rua, população LGBT, comunidades negras, entre outros. O Presidente agradeceu à candidata Irina Bacci e franqueou a palavra à candidata Ligia Samanta Pirutti Salvador. Ela comentou que era a primeira vez em que falava em público e mencionou que, ao contrário de sua concorrente, ela não tinha tanta experiência. Descreveu ser advogada há 17 (dezessete) anos e que havia trabalhado junto à Procuradoria Geral do Estado, na assistência complementar, e que conhecia a atuação da Defensoria Pública e das necessidades da população vulnerável. Mostrou a importância de se defender não apenas uma bandeira, mas sim várias bandeiras, seja ela da população branca ou negra, LGBT ou não, tendo para todos o mesmo olhar. Por fim, mencionou que se o Conselho desejava algo diferente para o cargo de Ouvidor-Geral, que escolhessem a ela como candidata à função. Em seguida, o Presidente iniciou a sabatina das candidatas, dando 05 (cinco) minutos de resposta para cada pergunta e o tempo de 10 (dez) minutos máximos para cada Conselheiro. Registra-se que a sabatina teve início pela rodada de perguntas da relatora, seguida pelos Conselheiros Alexandre Orsi, Octavio Ginez, Florisvaldo Fiorentino, Luiz Eduardo, Horácio Xavier, a Corregedora Ana Paula Kayamori, e o Ouvidor Alderon Pereira. Após a rodada de perguntas, o Presidente agradeceu a presença das candidatas e pela disponibilidade de comparecerem à sessão do Conselho Superior. Esclareceu que o processo voltará a pauta na próxima sessão, visando aguardar o voto da relatora para indicação e debate pelo Conselho Superior, podendo ser acompanhado por todos que tiverem interesse. Ao final, o Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, após a realização da sabatina, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. **CSDP nº 410/18 (Excetuado a pauta).** Interessada: Edepe. Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Possibilidades de atuação interdisciplinar na área criminal e infância e juventude infracional", a ser realizado no dia 17 de maio de 2018. Relator: Conselheiro Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de deferir o afastamento, conforme indicado pela Edepe, mas no caso dos afastamentos pleiteados para os servidores, mencionou que dois deles precisariam de esclarecimentos pela Edepe. Assim, votou pelo envio de ofício à Edepe para indicação dentre dois, quem proferiria palestra no evento, tendo em vista serem da mesma Unidade. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento dos seguintes Defensores/as Públicos/as: Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira, Fabricio Bueno Viana, Rafael Galati Sabio, Eduardo Fontes da Silva, Fernando Catache Borian, Kareen Patricia Bandeira Pereira Ferreira, Denise Melo Salazar, Gisele Ximenes Vieira dos Santos, e dos seguintes/as Servidores/as Públicos/as: Alessandra Aparecida Ferreira, Ana Beatriz Teixeira Iumatti, William Katayama, Marco Antonio de Oliveira Branco, Janaina Corazza Barreto Silva, Paula Fernandes Pirinete, Jaqueline Garcez Buozi e Bruno de Paula Rosa, Andrea Saraiva de Barros, Tânia Biazioli Oliveira, no dia 17 de maio de 2018. DELIBEROU ainda, por unanimidade, nos termos do voto do relator, expedir ofício à Edepe para que indique, dentre os/as servidores/as Giovanna Kliemann Scarpari e João Bosco dos Santos Baring, qual palestraria no dia 17 de maio de 2018. CSDP nº 365/18. Interessado/a: Luciana de Oliveira Marçaioli e Luis Fernando Vilas Boas Bonachela. **Assunto: Remoção por permuta (03ª DP da Unidade Dipo/Jecrim e 02ª DP da Unidade Lapa).** Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar. A Conselheira Fabiana Zapata informou que o

relator do processo havia deixado voto escrito nos autos e proferiu a leitura. Após, encampou o voto do antigo relator, ocasião em que foi considerado voto "ad hoc" pelo deferimento da permuta ora formulada, após o prazo de manifestações, o qual havia certificado pela Secretaria do Conselho de que não havia impugnações. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto da relatoria. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do voto *ad hoc* da Conselheira Fabiana Botelho Zapata, aprovar a remoção por permuta dos Defensores/as Públicos/as: Luciana de Oliveira Marçaioli e Luis Fernando Vilas Boas Bonachela. CSDP nº 022/18. Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado. Assunto: Proposta de abertura de Concurso Estadual de Estagiário de Direito para o exercício de 2018. Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de acolher o pedido de retificação solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, retificar o resultado final da Unidade Barretos, relativo ao mês de março de 2018, a ser publicada oportunamente. CSDP nº 378/18. Interessado/a: Adriana Vinhas Bueno e Giuliano D' Andrea. Assunto: Remoção por permuta (13ª DP da Unidade Campinas e 02ª DP da Unidade Santana). Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata. A relatora proferiu o voto oralmente, no sentido de abrir prazo de manifestações, publicando-se o edital. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto da relatora. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, abrir prazo para manifestação, nos termos do comunicado a seguir publicado. COMUNICADO. Nos termos da Deliberação CSDP nº 189, de 20 de agosto de 2010, nos autos do Processo CSDP nº 378/18, e consoante dispõe o artigo 123, parágrafo único da Lei 80/94, torno público o pedido de permuta formulado pelos/as Defensores/as Públicos/as: Adriana Vinhas Bueno, classificada na 13ª Defensoria Pública da Unidade Campinas e Giuliano D' Andrea, classificada na 02ª Defensoria Pública da Unidade Santana, visando possibilitar que outros Defensores classificados nas mesmas Unidades manifestem eventual interesse na permuta. Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao Conselho Superior da Defensoria Pública até as 17h do dia 17 de maio de 2018, através do endereço conselho@defensoria.sp.def.br. A inscrição somente será considerada válida a partir da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica pela Secretaria do Conselho Superior. O processo de análise dar-se-á na sessão ordinária do Conselho Superior a se realizar em 18 de maio de 2018. CSDP nº 382/18. Interessado/a: Maria Beatriz de Alcantara Sa e Paula Manzella Romano. Assunto: Remoção por permuta (04ª DP da Unidade Vila Prudente e 07ª DP da Unidade São Vicente). Relator: Conselheiro Leandro de Col Loss. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de deferir a permuta entre os Defensores, após o prazo de manifestações, o qual havia certificado pela Secretaria do Conselho de que não havia impugnações. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a remoção por permuta dos Defensores/as Públicos/as: Maria Beatriz de Alcantara Sa e Paula Manzella Romano. CSDP nº 389/18. Interessado/a: Elisabete Freire Magalhães. Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "VI Congresso Internacional de stress", a ser realizado no dia 20 de abril de 2018. Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de indeferir o afastamento pleiteado, pois não havia nos autos novo argumento para deferimento, isto porque a interessada já havia solicitado a mesma situação nos autos CSDP nº 380/18. Nesse sentido, proferiu o voto pelo indeferimento do pleito. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, indeferir o afastamento da interessada, de acordo com o inciso III do artigo 1º da Deliberação CSDP nº 183, de 23 de julho de 2010, bem como a decisão proferida nos autos CSDP nº 380/18. CSDP nº 404/18. Interessado/a: Gesanne Fonseca Gomes. Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "I Congresso Internacional Hellinger de Direito Sistêmico", a ser realizado no dia 22 de junho de 2018. Relator: Conselheiro Leandro de Col Loss. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de deferir o afastamento da proponente. O Presidente encaminhou para discussão

e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o afastamento da interessada, no dia 22 de junho de 2018. CSDP nº 408/18. Interessado/a: Edepe. Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "XIV Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor", a ser realizado no período de 21 a 23 de maio de 2018. Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira. A relatora leu o relatório e proferiu o voto no sentido de deferir os nomes dos indicados pela Edepe, conforme pleiteado. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto da relatora. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o afastamento dos seguintes Defensores/as Públicos/as: Alvimar Virgilio de Almeida, Fabiana Ferraz Luz Mihich, Renato Campolino Borges, Betania Devechi Ferraz Bonfá, Amanda Polastro Schaefer, Alex Gomes Seixas, Andrea da Silva Lima, Leandro de Marzo Barreto, Juliana Spuri Bernardi e Gustavo Rodrigues Minatel, no período de 21 a 23 de maio de 2018. CSDP nº 257/16. Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado. Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado. Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori Oliveira. A relatora informou que o processo tinha sido convertido em diligência, a fim de que a proponente prestasse esclarecimentos complementares sobre o interesse no prosseguimento e regulamentação da atividade de educação em direitos na Instituição. Houve a devolutiva de que, no âmbito da Primeira Subdefensoria, havia sido instituído um grupo de trabalho coordenado por esta e composto pelas Assessorias Criminal e Cível da Defensoria Pública-Geral, pela Direção da Edepe e por representantes das Coordenações dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública, sendo representadas pelos/as Defensores/as Públicos/as: Juliana do Val Ribeiro, Thiago de Luna Cury, Davi Quintanilha Failde de Azevedo e Fernanda Dutra Pinchiaro. Assim, nesse sentido, informou que a proponente sugeria o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão do estudo pela comissão interna, motivo pelo qual votou pela concessão do prazo solicitado, aguardando-se o retorno da conclusão. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto da relatora. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, após o cumprimento da diligência, conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos pela comissão indicada pela proponente. CSDP nº 475/16. Interessado/a: Dario Augusto Arantes. Assunto: Proposta de deliberação para regulamentação de trabalho em casa - projeto home office. Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira. A relatora informou ter proferido novo voto nos autos, no sentido de que fosse deferido o pleito parcialmente, mas deveria ser instituída uma comissão de estudos pelas Subdefensorias, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, bem como a Coordenadoria Geral de Administração para que no prazo de 06 (seis) meses apresente um projeto que contemple servidores e Defensores que possam atuar em regime de teletrabalho, observando o decreto nº 62.648/17. O Presidente encaminhou para discussão. A Conselheira Fabiana Zapata manifestou o pedido de vista dos autos para análise do sugerido pela relatora. O Presidente concedeu o pedido e proferiu a decisão. Vista concedida à Segunda Subdefensoria Pública-Geral. CSDP nº 604/17. Interessado/a: Mario Eduardo Bernardes Spexoto. Assunto: Pedido de afastamento parcial para cursar disciplinas de mestrado, no período de fevereiro a julho de 2018. Relator: Conselheiro Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de deferir o relatório trimestral encaminhado, ratificando o afastamento do interessado. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório trimestral e ratificar o afastamento do interessado. CSDP nº 385/18. Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo. Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12 de junho de 2018. Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar. O Presidente encaminhou para que houvesse a redistribuição dos autos, em razão da aposentadoria do relator, sendo acatado pelo Colegiado. Nesse sentido, pediu que a Secretaria do Conselho Superior providenciasse sua redistribuição e, consequentemente, inseri-lo na pauta da próxima sessão. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, retirar de pauta para redistribuição, prorrogando-se a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 396/18. Interessado/a:

Alexandre Grabert. Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjunto nº 024/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha. Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata. A relatora informou que analisaria, por ora, o pedido de liminar, pois entendia ser o caso de rejeitar. Avaliou que o ato conjunto das Subdefensorias sequer decidia sobre qualquer atribuição de Defensoria e citou que o anexo em questão indicava a distribuição do trabalho, a fim de auxiliar os servidores que distribuíam os processos eletrônicos da atividade DEECRIM para Defensores designados pelo ato. A relatora frisou que a atuação da Unidade Campinas em processos de execução se deu em 2014, cujos apenados estavam alocados em unidades prisionais de Franco da Rocha, após resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado. Esclareceu que inexiste o risco de decisão tardia, uma vez que a situação se estende desde 2014, o que injustificava a concessão do pedido de liminar. O Presidente encaminhou para discussão. O Conselheiro Luiz Eduardo reafirmou seu entendimento, conforme processo CSDP nº 554/15, de que os envolvidos no caso, ou seja, a 2ª e 3ª Subdefensoria Pública, deveriam deixar de participar da votação, e assim encaminhou pelo impedimento do Conselheiro Florisvaldo Fiorentino e da Conselheira Fabiana Zapata. Contudo, mostrou ser favorável à concessão da liminar. O Conselheiro Alexandre Orsi mostrou casos semelhantes na pauta que o mérito dos autos deveria ser analisado em conjunto. Considerou que de acordo com o voto de Fabiana Zapata, o periculum in mora era inexistente na medida em que os processos estavam na Unidade Campinas, desde 2014, mas apontou que a alteração do Tribunal de Justiça era recente, no que tange aos processos físicos da unidade prisional de Franco da Rocha. Apontou, ainda, que o interessado havia contatado a Terceira Subdefensoria e aguardava uma manifestação do órgão para o caso, sem retorno. A Conselheira Fabiana Zapata avaliou que o pedido analisava, na realidade, alteração da atribuição ordinária e, nesse sentido, não se deu por impedida em sua análise. Afirmou que o interessado solicitava a suspensão apenas de um anexo específico, que se tratava do gerenciamento para distribuição dos oficiais, e assim considerou que somente estaria impedida se o ato acabasse por adentrar na competência do Conselho Superior em fixar atribuições, o que não era o caso. O Conselheiro Florisvaldo Fiorentino afirmou que a instituição busca harmonizar seus atos internos com os praticados pelo Tribunal de Justiça (TJ/SP), e apontou que as regiões administrativas judiciárias (RAJs) impactam na Instituição, implicando a necessidade de atribuir competência jurisdicional. Nesse sentido, citou o exemplo dos DEECRIMS, que considerou ter o mesmo desenho territorial das RAJs, no entanto trata de competência jurisdicional, por este motivo, esclareceu que o pedido do interessado havia sido negado no âmbito da Terceira Subdefensoria Pública-Geral. Apontou que a VEC de Campinas tinha recebido os processos físicos de Franco da Rocha, em 2014, e citou que, atualmente, foram os físicos deslocados para a Capital. Os digitais, por sua vez, permaneceram na RAJ de Campinas. O Presidente mencionou que, além da medida liminar, era preciso definir para onde iriam esses processos, pois os feitos não poderiam ficar em um limbo sem qualquer atuação. O Conselheiro Leandro Loss sugeriu que fossem abertas inscrições para atuação nesses processos mediante atividade gratificada. O Conselheiro Florisvaldo Fiorentino apontou que, com a estruturação dos DEECRIMs, o volume de processos havia aumentado e que, apesar da abertura de vagas, havia ausência de inscritos para a atividade e o caso concreto não estava abrangido pelas hipóteses abordadas pela atividade de especial dificuldade. O Presidente informou que, no caso em análise, se o Conselho Superior entendesse que o caminho deixava de ser competência de Campinas, automaticamente afirmaria que eram de responsabilidade de Franco da Rocha, ou outro local, devendo este absorver a demanda. Apontou que essa situação estava consolidada desde 2014 e considerou que definir esse tema numa decisão liminar implicaria em outras situações, mostrando a importância de discutirem profundamente a análise do mérito. O Conselheiro Luiz Eduardo compreendeu o histórico mencionado pela Terceira Subdefensoria, bem como o fato de a Defensoria se recompor de acordo com as movimentações do TJ/SP e a construção de unidades prisionais. Afirmou que, atualmente, a demanda digital é superior à física, andando numa velocidade cada vez maior. Sugeriu como solução intermediária a abertura de vagas para atuação nos feitos mediante atividade gratificada, sempre que houvesse movimentações do Judiciário. O Presidente avaliou que, antes de tomar essa decisão, o Conselho Superior deveria analisar os números das Defensorias de Campinas e Franco da Rocha, bem como outros reflexos automáticos da decisão. Apontou que uma decisão sem essa

análise prévia poderia gerar algum desequilíbrio entre as Unidades. Sugeriu que, na próxima semana, as Subdefensorias trouxessem os números sobre o volume de demandas nesses locais, dentre outras peculiaridades. O Conselheiro Alexandre Orsi externou que não via óbice de aguardar uma semana pelos números, até para que houvesse uma melhor dimensão da situação. Avaliou que, caso o Conselho Superior caminhasse pelo deferimento do pedido liminar, a única alternativa seria uma realização de sessão extraordinária, visando ouvir os envolvidos. Sugeriu assim que solicitada a diligência à Defensoria de Franco da Rocha, a fim de aguardar a manifestação sobre eventual liminar. A Conselheira Fabiana Zapata questionou se a sugestão do Conselheiro Alexandre Orsi era de designação compulsória, e assim solicitou que os Defensores da VEC da Capital também fossem consultados em razão dos fundamentos apresentados pelo interessado, que afirmou que os processos digitais deveriam seguir juntamente com os físicos. Considerou incabível a análise da liminar em conjunto com outros dados que seriam trazidos durante a discussão do mérito, pois entendia ser caso de rejeição da liminar e, os dados por sua vez, indicação para instalação do procedimento previsto pela Deliberação CSDP nº 143/09. O Conselheiro Alexandre Orsi sugeriu abertura de ato para voluntários. O Presidente refletiu sobre quem responderia no período do ato, bem como o que seria feito se não houvesse voluntários. Relatou ser o primeiro de diversos pedidos que aportarão perante o Conselho, pois a dinâmica decorre em Campinas faz 04 anos, acontecendo em outras localidades. Pontuou que a concessão da liminar desmontaria toda a atuação estabelecida, e apontou que mesmo que com dificuldades, implicaria na necessidade de remodelar a toque de caixa. Por fim, mostrou a dificuldade de enxergar as consequências após um eventual deferimento liminar. O Conselheiro Alexandre Orsi manifestou o pedido de vista dos autos e, ainda, que fosse enviado o processo digitalizado, a fim de proferir seu voto divergente. O Presidente declarou a concessão da vista. Vista concedida ao Conselheiro Alexandre Orsi Netto. CGDP CAEP nº 004/16. Interessado/a: Thomaz Fiterman Tedesco. Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório. Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O relator leu o relatório e proferiu o voto no sentido de aprovar o relatório encaminhado pela Corregedoria-Geral. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o 3º relatório e a continuidade do estágio probatório. Consigna-se que a sessão foi encerrada às 14h, sendo prorrogado os demais processos na ordem do dia, os quais sejam: CSDP nº 1172/09. Interessado/a: Segundo Subdefensor Público-Geral. Assunto: Proposta de Edição de Código de Ética. Relator: Conselheiro Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 135/11. Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos). Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 280/11. Interessado/a: Coordenadora da Regional de São Carlos. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 132/09, que regulamenta a criação das regionais do interior, capital e região metropolitana. Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 355/13. Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo. Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador (a) de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas. Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Netto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 113/14. Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher. Assunto: Proposta de deliberação que determine a observação, nos documentos, atos normativos e solenidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo à flexão de gênero. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 185/14. Interessado/a: Corregedoria-Geral. Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentação da nova sistemática de arquivamento das sindicâncias realizadas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado. Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Neto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a

decorrentes
Antonio
discussão e